



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

DATA: 31/07/2017

EMENTA: Institui o programa de parceria A União faz a Educação - Adote uma Escola, e dá outras providências.

Autor: Vereador Felipe Kuhn Braun.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 65/2017, de autoria do Poder Legislativo visa instituir o programa de parceria A União faz a Educação – Adote uma Escola que tem por objetivo incentivar as Pessoas Jurídicas tornarem-se parceiras do Poder Público para contribuir com as melhorias da qualidade de ensino na rede pública municipal.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional por vício formal subjetivo, bem como vício substancial, pois viola diretamente os princípios da simetria, da independência e harmonia entre os poderes.

A partir disto a Comissão notifica o parlamentar para que tempestivamente apresente sua impugnação tempestivamente no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o parlamentar para que apresente sua impugnação tempestivamente para apreciação desta Comissão.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2017.

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário